

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS 4ª Defensoria dos Juizados Especiais - Criminal

Memo. 01/2023/CEIERIGDS

Belo Horizonte, 27 de fevereiro de 2023

À Sua Excelência o Senhor

ADHEMAR DELLA TORRE NETTO

Defensor Público-Auxiliar da Defensoria Pública-Geral

Senhor Defensor Público-Auxiliar,

Trata-se de solicitação da ONG Transparência Brasil, representada por Amanda Santos, a qual pleiteia informações com o seguinte teor: "O número de assistidos atendidos (considerando medidas judiciais e extrajudiciais), por núcleos especializados voltados à defesa da mulher e a promoção da igualdade racial referente aos anos de 2021 e 2022".

V. Exa determinou o encaminhamento à Câmara de Estudos de Igualdade Étnico-Racial, de Identidade de Gênero e de Diversidade Sexual, para que tome conhecimento da demanda, bem como ofereça as informações que entender pertinentes.

Como é do conhecimento de V. Exa, a DPMG não possui órgão de atuação, núcleo ou coordenadoria especializados em promoção da igualdade racial, ou ao atendimento de demandas que envolvam casos de racismo ou discriminação em razão de etnia.

A Câmara de Estudos de Igualdade Étnico-Racial, de Identidade de Gênero e de Diversidade Sexual foi criada pelo CSDPMG através da Deliberação 154 de 13.11.2020, cujos integrantes foram indicados em 26.02.2021 através da Deliberação 162, sendo a primeira reunião realizada em 09.03.2021.

Os objetivos, atribuições e competências das câmaras de estudos foram regulamentados pela Deliberação 022 de 2015.

Assim sendo, podemos dizer que a Câmara de Estudos de Igualdade Étnico-Racial, de Identidade de Gênero e de Diversidade Sexual é um colegiado que tem, dentre outras finalidades, discutir teses institucionais e estabelecer estratégias de

-



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS 4ª Defensoria dos Juizados Especiais - Criminal

atuação, promover e incentivar o intercâmbio permanente entre as defensoras e defensores públicos, visando ao aprimoramento das atribuições institucionais.

A criação desta Câmara foi o impulso inicial para, além de orientar a atuação dos defensores públicos, trazer à luz o debate sobre o racismo estrutural e institucional dentro do sistema de justiça e especialmente dentro da DPMG, pois a essência da defensoria pública é ser uma instituição antidiscriminatória.

Entretanto, é forçoso reconhecer que as câmaras de estudos não possuem atribuição finalística, ou seja, não funcionam como órgãos de atuação, nem seus membros possuem atribuição funcional como órgãos de execução nos temas afetos à câmara, o que impossibilita o fornecimento dos dados solicitados.

Vale ressaltar, contudo, que esta câmara realizou, ao longo desses dois anos desde sua constituição, diversas ações, pareceres e projetos que podem ser acessadas através dos relatórios disponíveis na Base de Conhecimento.

Por fim, cumpre-nos informar que, considerando o advento do Decreto nº 10.932 de 10.01.2022, que promulgou a Convenção Interamericana contra o Racismo, a Discriminação Racial e Formas Correlatas de Intolerância, se encontra em análise e discussão, em conjunto com as Câmaras de Estudos Institucionais e de Direitos Humanos, dada às transversalidades do tema, proposta a ser enviada ao CSDPMG para criação de núcleo/coordenadoria estadual de promoção da igualdade étnico racial e enfrentamento à discriminação.

Outrossim, colocamo-nos à disposição para quaisquer outros esclarecimentos porventura necessários.

Atenciosamente,

MAROLINTA DUTRA:0206 Assinado de forma digital por MAROLINTA DUTRA:0206 Dados: 2023.02.27 15:34:57 -03'00'

Marolinta Dutra

Coordenadora da Câmara de Estudos de Étnico-Racial, de Identidade de Gênero e de Diversidade Sexual